

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: IMPACTOS NA MATERNIDADE E NOS FILHOS**

**Anna Luiza Dotto<sup>1</sup>; Marinara Pinto<sup>2</sup>; Cristina Saling KrueI<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo produzir uma reflexão sobre a violência doméstica contra a mulher e seus impactos no exercício da maternidade e nos filhos. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura que incluiu preferencialmente publicações recentes de âmbito nacional. A violência doméstica é um fenômeno complexo, impactando de maneira singular as pessoas expostas a ela. A forma desse impacto varia conforme a presença ou ausência de variáveis internas e externas. Compreende-se que a violência experienciada é fator de adoecimento tanto para as mulheres quanto para seus filhos e filhas.

**Palavras-chave:** Saúde materno-infantil; Violência contra mulher; Mães; Infância.

**Eixo Temático:** Atenção Integral e Promoção à Saúde.

### **1. INTRODUÇÃO**

A violência é um fenômeno social que atinge a população em âmbito global. Refere-se ao uso da força física ou psicológica a fim de submeter outra pessoa a situações que violam os direitos humanos. No contexto da violência doméstica o homem, comumente, é o agressor, intimidando a mulher e colocando-a em posição de inferioridade, havendo, muitas vezes, nesses casos, flagrante relação de submissão e domínio (OLIVEIRA, 2015).

A violência doméstica contempla alguns tipos de vitimação, como violência matrimonial, maus-tratos infantis, violência sobre idosos, sendo esses casos legalmente considerados crimes. Entende-se como um conjunto de práticas violentas cujo objetivo do agressor é dominar a pessoa violentada. No caso da violência contra a mulher, é frequentemente relatada a indução do medo, a subordinação, a desvalorização e muitas outras práticas abusivas (MATOS, 2005 apud SANI, 2008).

---

<sup>1</sup> Anna Luiza Dotto – Universidade Franciscana; annaluzapdotto@gmail.com

<sup>2</sup> Marinara Pinto – Universidade Franciscana; marinara-ap@hotmail.com

<sup>3</sup> Cristina Saling KrueI – Unversidade Franciscana; cristinakruel@prof.ufn.edu.br

A violência contra mulher se constitui e se sustenta com base no patriarcado, uma lógica de poder que garante a dominação masculina frente às mulheres, colocando-as em condição de subalternas. O “patriarcado, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral” (p. 290, LERNER, 2019). Essa estrutura social se modifica e se perpetua de diferentes formas ao longo da história, mantendo-se nas pautas atuais do movimento feminista (LERNER, 2019).

A ideia instituída de que pessoas do sexo masculino podem controlar desejos, decisões e a liberdade feminina segue presente no cotidiano da maioria das culturas no século XXI, se manifestando em atos violentos que podem ser velados, chegando a crimes explícitos contra a mulher e ao feminicídio. A violência doméstica contra as mulheres ainda é frequente e está presente em todos os contextos sociais (SILVA et al, 2021). Sabe-se que os efeitos deletérios para a vítima atingem, em maior ou menor grau, todos os indivíduos que foram expostos direta ou indiretamente a esta situação (MUSZKAT; MUSZKAT, 2016).

O presente estudo tem como objetivo produzir uma reflexão sobre a violência doméstica contra a mulher e seus impactos no exercício da maternidade e nos filhos. O tema da pesquisa é de extrema relevância social, podendo favorecer no desenvolvimento de ações, programas de assistência e na atuação de psicólogos e demais profissionais da saúde junto às mulheres mães vítimas de violência, divulgando cientificamente o tema e lançando luz sobre as consequências da violência doméstica para as mulheres, no exercício da maternidade das vítimas e na vida dos seus filhos.

## **2. METODOLOGIA**

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura. As pesquisas bibliográficas se caracterizam por serem desenvolvidas exclusivamente com base em material já elaborado (GIL, 2008). Para o presente estudo, foram selecionados artigos, teses, dissertações e monografias de diferentes bancos de dados, dando preferência a publicações recentes de âmbito nacional.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

#### 3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica se constitui como um fenômeno complexo, impactando de maneira diferente cada um dos que estão sendo expostos a ela. Apesar de ter várias faces e especificidades, as agressões cometidas em um contexto conjugal ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido. Descrito pela psicóloga norte-americana Lenore Walker (2009), o Ciclo da Violência é composto de quatro fases. A primeira fase se dá com o aumento da tensão, quando o agressor se mostra tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. A segunda fase é o ato da violência, a explosão do agressor, quando toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial (WALKER, 2009).

Depois disso, vem a terceira fase que se caracteriza pelo arrependimento e pelo comportamento carinhoso. Também conhecida como “lua de mel”, a Fase 3 é quando o agressor se torna amável para conseguir a reconciliação. Nesse momento, a mulher sente medo, confusão, ilusão, etc. e acaba mantendo o seu relacionamento, sobretudo quando o casal tem filhos. Depois de um tempo, a Fase 1 volta a se repetir e inicia novamente o ciclo (WALKER, 2009).

O principal dispositivo de combate a violência doméstica existente no Brasil é a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006)

Determina-se nesta lei as diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e as suas descrições. Considera-se, então, que a violência pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além disso, fica estabelecido que a assistência à mulher que se encontra nessa situação será prestada de forma articulada, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),

da Lei Orgânica da Assistência Social, do Sistema Único de Segurança Pública e de outras normas e políticas públicas de proteção (BRASIL, 2006).

Atualmente, as violências relacionadas ao gênero, mais especificamente, a violência contra a mulher, têm recebido maior espaço para debate no âmbito jurídico, social e de saúde (SILVA JUNIOR; SILVA, 2019). A última passou a ser considerada um problema de saúde pública, porém não foi sempre assim. Por muito tempo, a mulher em condição de violência não recebia suporte e apoio para enfrentar a situação, não vendo alternativas para sair da condição de violência doméstica (SOUZA; CASSAB, 2010).

### **3.2 IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA MATERNIDADE E NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

A família é a instituição na qual os sujeitos vivenciam algumas das relações de maior intimidade durante a vida e esta experiência lhes proporciona inúmeros aprendizados como, por exemplo, o contato com diversos sentimentos e maneiras de reagir a situações. Esses aprendizados são passados de geração em geração e, a cada geração, novas famílias se constituem levando consigo as formas de comportamento que lhes foram transmitidas (MUSZKAT; MUSZKAT, 2016). Quando se fala em violência doméstica, é fundamental a compreensão das reverberações dessa transmissão entre gerações – a transgeracionalidade (REIS; PRATA; PARRA, 2018), e, a percepção do ambiente familiar como um local onde se experenciam sentimentos de angústia e perigo, ao contrário da sensação de segurança e proteção. Isto se dá, uma vez que os indivíduos entram em contato direta ou indiretamente com situações de violência entre os familiares (GONÇALVES; SANI, 2015 apud SANTOS, PINTO, 2017).

Relações de boa qualidade na família contribui para a saúde mental das pessoas pertencentes a esse círculo. Aspectos como a harmonia, boa qualidade no relacionamento familiar e conjugal influenciam diretamente no desenvolvimento das crianças (PRATTA; SANTOS, 2007). Vivenciar situações de violência na família impacta a vida das crianças de diferentes formas, legitimando, muitas vezes, a violência como forma de solucionar conflitos. O desenvolvimento de psicopatologias futuras, a presença de dificuldades nos relacionamentos sociais e o envolvimento

em relacionamentos violentos na vida adulta são alguns exemplos de como presenciar e sofrer uma situação de violência na infância pode se apresentar futuramente nas trajetórias desses sujeitos (REIS; PRATA; PARRA, 2018).

A mulher-mãe vítima de violência doméstica também pode apresentar problemas físicos e psicológicos decorrentes desta vivência, sendo que algumas dessas consequências afetam a maneira pela qual esta mulher exerce a sua maternidade. Ambientes violentos tendem a comprometer não só a qualidade da maternagem, mas também as habilidades dos cuidadores de compreenderem e satisfazerem as necessidades das crianças (HOLT et al, 2008 apud DAFFONSECA; WILLIAMS, 2011). As habilidades maternas sofrem impactos negativos quando esta mãe é vítima de violência, sendo mais comum ocorrerem, por exemplo, episódios de maus tratos infantil (D’AFFONSECA; WILLIAMS, 2011).

Entende-se que a situação de violência contribui para que as mães desacreditem na sua capacidade parental de cuidar e proteger seus filhos(as). Levendosky et al. (2003 apud SANI; CUNHA, 2011) realizaram um estudo com cento e três crianças em idades pré-escolares que vivenciaram situações de violência doméstica a fim de examinar o papel da relação mãe-criança no desenvolvimento delas. O estudo constatou que as mulheres que apresentavam sintomas de depressão decorrentes da violência sofrida possuíam uma menor eficácia parental e uma vinculação mais insegura com as suas crianças.

Ainda nessa perspectiva, outra pesquisa feita com sessenta mulheres-mães portuguesas de famílias desfavorecidas, das quais trinta eram vítimas de violência conjugal e trinta não, Sani e Cunha (2011) concluíram que o primeiro grupo utiliza com mais frequência práticas educativas inadequadas quando comparadas com o segundo grupo. As autoras consideram possível que a tendência da reprodução de comportamentos considerados negativos para a prática parental é decorrente da experiência de violência vivida por estas mães. O estudo concluiu que, dentro da amostra analisada, vivenciar uma situação de violência doméstica influencia o exercício da maternidade das vítimas (SANI; CUNHA, 2011).

No entanto, não é apenas as práticas parentais da mãe que são prejudicadas. O relacionamento de ambos os pais com seus filhos(as) é afetado, e, normalmente,

a relação pai-filho(a) sofre maiores impactos do que a da mãe com o mesmo. Os conflitos dos(as) filhos(as) com as mães costumam ser menos agressivos do que com os pais, com quem, na maior parte das vezes, eles(as) possuem menos proximidade. Observa-se um maior grau de intensidade nos desentendimentos com os pais e a reprodução de alguns comportamentos semelhantes aos que eles possuíam no relacionamento conjugal (JUSTINO; COTONHOTO; NASCIMENTO, 2017).

Percebe-se que a violência doméstica afeta as crianças de diferentes maneiras, deixando marcas que vão depender de diversas circunstâncias. A idade do sujeito ao presenciar essa situação, a frequência dos episódios, o tipo de violência e a relação que ele tem com o agressor são alguns exemplos de fatores que podem determinar as consequências dessa vivência para os envolvidos (FERREIRA; MOURA; MORGADO; GRYNER; BRANCO, 2020). Acredita-se que as interações familiares refletem nos outros espaços da sociedade e que a intensidade da exposição das crianças aos diversos tipos de violências afetará de diferentes maneiras os comportamentos das mesmas (ALVES; PRADO, 2020).

O impacto da violência doméstica pode ser amenizado ou agravado conforme a presença ou ausência de variáveis internas e externas. As vítimas podem demorar ou nunca terminar o relacionamento com o agressor, não rompendo o ciclo da violência. Quando essa quebra de fato ocorre, todo o ambiente familiar é alterado, trazendo novos pontos importantes na realidade da criança, tal como a ausência do pai, alterações na rotina, mudanças de casa e cuidador. Essa nova realidade exige do sujeito certo esforço para assimilar o cotidiano e isto também pode interferir em outros setores da vida (ALVES; PRADO, 2020).

#### **4. CONCLUSÃO**

Compreende-se que a violência experienciada é fator de adoecimento tanto para as mulheres quanto para seus filhos e filhas. Crianças que presenciaram situações de violência podem, por exemplo, desenvolver psicopatologias, ter dificuldades nos relacionamentos sociais e se envolver em relacionamentos violentos no futuro. A mulher-mãe vítima de violência doméstica também pode herdar dessa vivência consequências físicas e psicológicas. Algumas dessas

consequências afetam o exercício da sua maternidade, podendo comprometer a qualidade da maternagem e as habilidades dos cuidadores frente as necessidades das crianças.

Tendo em vista isso, é importante que a Psicologia se aproxime cada vez mais do contexto que envolve a violência doméstica, buscando entender os impactos dessa vivência na saúde mental dos indivíduos envolvidos. Somado a isso, as(os) psicólogas(os) precisam refletir cada sobre a intersecção do gênero e da raça neste contexto, compreendendo as diferentes realidades das vítimas.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Ediane da Silva; PRADO, Paulo Sérgio Teixeira do. **Violência doméstica contra a mulher: seu impacto no desempenho escolar da criança**. 2020. 58 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ensino e Processos Formativos, Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista (Unesp), São José do Rio Preto, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/194193>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 01 de junho de 2021.

D'AFFONSECA, Sabrina Mazo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Habilidades maternas de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S.L.], v. 31, n. 2, p. 236-251, 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-98932011000200004>. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932011000200004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000200004). Acesso em: 13 abr. 2021.

FERREIRA, Ana Lúcia; MOURA, Ana Tereza Miranda Soares de; MORGADO, Rosana; GRYNER, Simone; BRANCO, Viviane Manso Castello (org.). Crianças e adolescentes em situação de violência. In: NJAINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patricia; AVANCI, Joviana Quintes (org.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Cap. 8. p. 183-204. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/7yzrw>. Acesso em: 14 abr. 2021

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

JUSTINO, Yara Alves Costa; COTONHOTO, Larissy Alves; NASCIMENTO, Célia Regina Rangel. A perspectiva de mães a respeito das relações parentais diante de um contexto de violência doméstica contra mulher. **Pesquisas e práticas psicossociais**, São João del-Rei , v. 12, n. 3, p. 1-20, dez. 2017 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082017000300004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082017000300004&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 14 abr. 2021.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019. 375 p. Tradução de: Luiza Sellera.

MUSZKAT, Malvina; MUSZKAT, Susana. **Violência Familiar**. São Paulo: Blucher, 2016. 137 p. (Série O Que Fazer?). Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/158954/pdf/0>. Acesso em: 03 abr. 2021.

OLIVEIRA, Andressa Porto de. **A eficácia da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica contra a mulher**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antonio dos. Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **Psicologia em Estudo**, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 247-256, ago. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-73722007000200005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pe/v12n2/v12n2a05.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2021.

REIS, Deliane Martins; PRATA, Luana Cristina Gonçalves; PARRA, Cláudia Regina. O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil. **Psicologia.pt: O portal dos psicólogos**, 2018.

SANI, Ana Isabel; CUNHA, Dália Maria Moreira da. Práticas educativas parentais em mulheres vítimas e não vítimas de violência conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 27, n. 4, p. 429-437, dez. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-37722011000400006>. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722011000400006&lng=pt&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722011000400006&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 14 abr. 2021.

SANI, Ana. Mulher e mãe no contexto de violência doméstica. **Ex aequo**, n. 18, p. 123-133. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n18/n18a07.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

SANTOS, Anilson da Conceição; PINTO, Ricardo José Martins. **Crianças vítimas de violência doméstica: efeitos da exposição direta e indireta na sintomatologia de externalização e internalização**. 2017. 34 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Faculdade de Psicologia, Educação e Desporto, Universidade Lusófona do Porto, [S.L.], 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10437/8527>. Acesso em: 08 abr. 2021

SILVA, Robson Aparecido da Costa; BRITO, Ana Raquel Vieira de; ÁVILA, Mirian Patrícia Lima Gonçalo; ANDRADE, Adathiane Farias de; NUNES, Heleno Pereira. Breves discussões sobre a violência contra a mulher na sociedade contemporânea por uma perspectiva sócio-histórica. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, [S.L.], v. 3, n. 12, p. 132-157, 5 abr. 2021. Pimenta Cultural. <http://dx.doi.org/10.31560/2595-3206.2020.12.10797>. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/10797>. Acesso em: 20 maio 2021.

SILVA JUNIOR, Ronaldo; SILVA, Naysa Christine Serra. A (in)visibilidade da violência doméstica: em briga de marido e mulher, se mete a colher. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 9., 2019, Maranhão. **Anais eletrônicos** [...]. Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2019. Disponível em:

[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\\_submissaoId\\_507\\_5075cb91dcf8c81f.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_507_5075cb91dcf8c81f.pdf). Acesso em: 14 ago. 2020.

SOUZA, Hugo Leonardo; CASSAB, Latif Antônia. Feridas que não se curam: A violência psicoóliga cometida à mulher pelo companheiro. *In*: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1., 2010, Paraná. **Anais eletrônicos** [...]. Paraná: Universidade Estadual de Londrina, 2010. Disponível em:



<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.HugoLeonardo.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020

TRINDADE, Vitória Etges Becker. Lei Maria da Penha: violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito da polícia judiciária. In: SEMINÁRIO NACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 12., 2016. **Anais eletrônicos** [...]. Santa Cruz do Sul, 2016. Disponível em:

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14576> Acesso em: 6 jun. 2020.

WALKER, Lenore. **The battered woman syndrome**. Nova York: Springer Publishing Company, 2009. 3ed, 488p.